

REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO JORNALISMO AMBIENTAL

1 - INTRODUÇÃO

Maior empresa de saneamento privado no Brasil, a Aegea tem, atualmente, duas operações no Ceará que visam atingir as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento: a **Ambiental Ceará** e a **Ambiental Crato**. Ao todo, as duas companhias atendem 25 municípios no estado, sendo responsáveis pela ampliação, operação e manutenção do esgotamento sanitário destas cidades.

A **Ambiental Ceará** assumiu o projeto de Parceria Público-Privada para 24 cidades cearenses após vencer o leilão dos dois blocos da Cagece, atuando na Região Metropolitana de Fortaleza, incluindo a Capital, e na Região Metropolitana do Cariri. A maior PPP de esgotamento sanitário do país vai universalizar o esgotamento sanitário e garantir que, até 2033, 90% da população atendida pela Ambiental Ceará tenha acesso à coleta e ao tratamento de esgoto. A cobertura será ampliada para 95% até 2040. Serão investidos R\$ 6,2 bilhões em obras, beneficiando mais de 4,3 milhões de cearenses.

Em 2023, foram implantados, pela companhia, cerca de 61 km de redes coletoras de esgoto, disponibilizando infraestrutura para que mais de 21 mil imóveis possam se conectar ao sistema de esgotamento sanitário. Neste ano, a Ambiental Ceará vai implantar mais de 341 km de novas redes coletoras e revitalizar outros 132 km de redes pré-existentes. Somando esses dois números, é possível dizer que a empresa vai ativar, em 2024, o equivalente à distância aproximada de Fortaleza a Juazeiro do Norte em redes de esgoto.

Serão construídas 22 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e 6 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), garantindo o funcionamento pleno do sistema de esgotamento de diversas cidades e/ou regiões com problemas históricos nesse serviço. Essa infraestrutura vai permitir a conexão de 132,4 mil imóveis ao serviço de coleta e tratamento de esgoto. Serão investidos R\$ 797,5 milhões na ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário das 24 cidades atendidas pela PPP. Ao fim de 2024, 440 mil pessoas serão beneficiadas.

A **Ambiental Crato** é responsável pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e serviços comerciais no município do Crato. Ao longo de 35 anos, a cidade deve receber aproximadamente R\$ 250 milhões em investimentos em saneamento.

Em 2022, quando a Ambiental Crato assumiu a concessão de esgotamento sanitário e serviços comerciais no município, a cobertura era de apenas 3%. A partir disso, a cobertura avançou para os atuais 25%, devendo saltar para 50% até o final de 2025, promovendo o tratamento de todo o esgoto coletado, beneficiando diretamente 71 mil cratenses. A operação da Ambiental Crato tem beneficiado a população mais vulnerável do município, garantindo aumento de 79% de pessoas contempladas com a Tarifa Social.

Em campo, as empresas utilizam recursos que otimizam a missão de universalizar o esgotamento sanitário, a exemplo do robô de videomonitoramento. Este equipamento monitora as redes de esgoto, identificando obstruções que possam provocar extravasamentos. Essa é uma ação preventiva, que conta com imagens em tempo real. Outro

benefício é a identificação de ligações irregulares, que direcionam o esgoto para as redes de drenagem, poluindo o meio ambiente.

Além das intervenções físicas, a atuação da **Ambiental Ceará** e da **Ambiental Crato** envolve a aproximação com as comunidades, por meio de rodas de conversas do programa Afluentes, que estabelece um canal de relacionamento aberto e direto entre as empresas e os moradores.

Por meio do contato com lideranças de comunidades, a iniciativa aproxima as equipes dos moradores, permitindo que conheçam mais a fundo as necessidades de cada local e recebam sugestões acerca dos serviços prestados. Dessa forma, o Afluentes é, também, uma forma de adquirir a Licença Social para operar, ou seja, a autorização e a confiança dos moradores para que a Ambiental Ceará e a Ambiental Crato cheguem aos bairros, comunidades e casas das pessoas.

A transparência nas ações e o diálogo com os diversos públicos motivam a **Ambiental Ceará** e a **Ambiental Crato** na promoção deste prêmio, que reforça o compromisso com os cearenses.

2 - OBJETIVO

O **1º Prêmio Jornalismo Ambiental** foi criado para valorizar os jornalistas e profissionais da comunicação que promovem o acesso à informação pública. Sendo o esgotamento sanitário primordial para a cidadania e a dignidade humana, ampliar a discussão sobre o tema é a finalidade desta premiação, promovida pela **Ambiental Ceará e Ambiental Crato**, que pretende, ainda, estimular a produção de reportagens que abordem assuntos relacionados à coleta e ao tratamento adequado de esgoto, contribuindo para a conscientização da comunidade sobre a importância desse serviço no desenvolvimento social, preservação ambiental, valorização imobiliária, expansão do turismo e atração de novos negócios, com caráter informativo/educacional.

3 - TEMAS

O prêmio será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem o tema **“Avanços e desafios da universalização do esgotamento sanitário, do Cariri ao Litoral”**, discorrendo sobre esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano.

Abordagens relacionadas:

3.1 - A importância do esgoto tratado para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública e da qualidade de vida;

3.2 - Como o esgoto coletado e tratado da maneira correta influencia na economia com gastos na saúde pública e abre a possibilidade de investimentos em outras áreas igualmente importantes para o cidadão;

3.3 - Relação entre o acesso ao esgotamento sanitário e a redução de ausências na escola/trabalho e o aumento da produtividade;

3.4 - Avanços dos serviços de coleta/tratamento de esgoto e os impactos no desenvolvimento urbano sustentável (expansão do turismo, melhoria na balneabilidade das praias, valorização imobiliária, atração de novos negócios etc);

3.5 - Iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, individuais ou coletivas, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da disponibilidade e uso da rede de esgotamento sanitário e a preservação do meio ambiente;

3.6 - Inovação e tecnologia aplicadas em esgotamento sanitário;

3.7 - O Novo Marco Legal do Saneamento Básico;

3.8 - Ações que estimulem e contribuam o consumidor a realizar a conexão do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário

3.9 - Integridade, responsabilidade social, apoio à diversidade e desenvolvimento de pessoas no setor de esgotamento sanitário;

3.10 - O uso adequado das redes pluviais e de esgotamento sanitário;

3.11 – Evolução da disponibilidade de acesso à rede de esgoto no Ceará nos últimos anos, sobretudo em locais vulneráveis e de difícil acesso;

3.12 – Processo de controle de tratamento do esgoto.

4 - PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Podem participar do **1º Prêmio Jornalismo Ambiental** os jornalistas, radialistas e blogueiros que atuam nas regiões metropolitanas de Fortaleza e do Cariri, incluindo a Capital, e/ou que atuem em outras regiões do país, mas que tenham publicado reportagens referentes às cidades atendidas pela Ambiental Ceará e Ambiental Crato.

As cidades são Aquiraz, Barbalha, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Crato, Eusébio, Farias Brito, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Missão Velha, Nova Olinda, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Santana do Cariri, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

As reportagens inscritas deverão ter sido publicadas em qualquer veículo de imprensa do país, seja de alcance local, regional ou nacional. As categorias para estes profissionais são:

4.1 - TEXTO - matérias publicadas em jornais impressos, portais, blogs ou sites de empresas jornalísticas.

4.2 - ÁUDIO - matérias veiculadas em emissoras de rádio e/ou produções de podcast.

4.3 - TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissoras de televisão e webtv's.

4.4 - FOTOJORNALISMO - fotos (colorida ou preto e branca) publicadas em reportagens de jornais impressos, portais, blogs ou sites de empresas jornalísticas.

4.6 - REPÓRTER CINEMATOGRAFICO – matérias exibidas em emissoras de televisão e webtvs.

Além disso, os conteúdos serão divididos de acordo com a sede do veículo, segundo as categorias abaixo:

4.7 - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - matérias produzidas por veículos sediados nas cidades de Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

4.8 - REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - matérias produzidas por veículos sediados nas cidades de Barbalha, Crato, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.

A divisão em regiões se aplicará apenas às categorias TEXTO, ÁUDIO e TELEJORNALISMO. Os trabalhos inscritos nas categorias FOTOJORNALISMO e REPÓRTER CINEMATOGRAFICO não se enquadram nessa divisão, tendo ampla concorrência entre si.

Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento deste prêmio, bem como parentes e/ou funcionários da Ambiental Ceará e da Ambiental Crato e/ou jurados. A premiação é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o **1º Prêmio Jornalismo Ambiental serão abertas no dia 27 de maio de 2024 e encerradas, impreterivelmente, às 23h59 do dia 30 de novembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.premioambientalce.com.br** e serão validadas via e-mail.

5.2 - Poderão ser inscritas matérias produzidas e publicadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2024.

5.3 - As matérias deverão ser, necessariamente, editadas no idioma oficial do Brasil, o português. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

5.4 - Para **Fotojornalismo**, as fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em JPG. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação

impresa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

5.5 - Na categoria **Texto**, as reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

5.6 - As matérias inscritas na categoria **Áudio** deverão ser enviadas em formato MP3.

5.7 - As matérias inscritas nas categorias **Telejornalismo** e **Repórter Cinematográfico** deverão ser publicadas no Youtube, seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>;
- Na opção “Privacidade”, selecione “Não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo;
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;
- Descreva o conteúdo
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link para matéria ou vídeo”.

5.8 - Documentação exigida:

- Cópia de documento que comprove os números de RG e CPF e tenha foto (RG, CNH ou passaporte);
- Cópia do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho;
- Evidência da publicação da reportagem inscrita (arquivo com a reportagem);

As matérias inscritas deverão estar acompanhadas pela Declaração de Ineditismo da Obra e pelo Termo de Responsabilidade e Cessão quanto ao uso de imagem, texto, voz e depoimentos, conforme modelos nos Anexo I e II do presente regulamento, devendo conter os dados e assinaturas de todos os proponentes.

Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

Não há limite de inscrições por categoria ou participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos. Os trabalhos inscritos deverão tratar do assunto central do **1º Prêmio Jornalismo Ambiental**. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item 3 (TEMA) deste regulamento serão indeferidas pela Comissão Organizadora do prêmio.

Em caso de matérias sem assinatura ou assinadas com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por algum(a) jurado(a) ou por decisão da Comissão Organizadora.

Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente o uso do material inscrito para fins de divulgação por parte da organização do prêmio.

As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas. As inscrições são gratuitas.

6 - COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será integrada por professores de cursos de Jornalismo e Comunicação Social de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), jornalistas e profissionais de mercado, além de representantes de instituições voltadas para sustentabilidade e meio ambiente.

Das decisões da Comissão Organizadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento. A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para esclarecimento de dúvidas na preparação e execução do presente concurso. Ela será responsável pela escolha dos premiados em todas as categorias.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 a 10, sendo admitidas notas fracionadas (5,2; 7,6; e 9,8, por exemplo), de acordo com os seguintes critérios:

- Técnica de reportagem e apuração das informações;
- Estética, criatividade e inovação na linguagem;
- Ineditismo da abordagem;

Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

Em caso de empate, a Comissão Organizadora fará o desempate adotando como primeiro critério o quesito “Técnica de reportagem e apuração das informações”. Permanecendo o empate, será considerada a melhor reportagem no critério “Estética, criatividade e inovação na linguagem”.

Caso os trabalhos continuem empatados, o desempate seguirá o critério da melhor avaliação no quesito “Ineditismo da abordagem”.

A Ambiental Ceará e a Ambiental Crato possuem códigos de ética e conduta rigorosos. Por isso, não permitirão que as obras inscritas possuam conteúdos que:

- a) Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b) Conttenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- c) Constituam ofensa à liberdade de crença e de religiões;
- d) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;

e) Violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

O **1º Prêmio Jornalismo Ambiental** concederá um valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em prêmios.

Serão premiados 3 (três) trabalhos por categoria, sendo considerado 1º (primeiro) colocado o que obtiver a maior pontuação; e 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, os que obtiverem, respectivamente, as pontuações seguintes, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

A Ambiental Ceará e a Ambiental Crato esclarecem que os valores das premiações serão destinados exclusivamente aos jornalistas e comunicadores titulares das respectivas inscrições.

Além de troféus, será concedida uma premiação em dinheiro no valor de **R\$ 5.500,00* (cinco mil e quinhentos reais)** para os trabalhos que obtiverem maior pontuação em cada categoria. Para as que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria, a premiação será de **R\$ 3.500,00* (três mil e quinhentos reais)**. E para as que obtiverem a terceira maior pontuação em cada categoria, a premiação será de **R\$ 2.500,00* (dois mil e quinhentos reais)**.

Nesta edição, a reportagem que obtiver a maior pontuação geral entre as categorias texto, radiojornalismo, telejornalismo, fotojornalismo e repórter cinematográfico será reconhecida com o “Grande Prêmio Jornalismo Ambiental”, sendo premiado também com o valor de **R\$ 5.000,00* (cinco mil reais)**. Todos os trabalhos estarão automaticamente concorrendo ao Grande Prêmio.

Em caso de empate na maior pontuação geral, a Comissão Organizadora fará o desempate adotando como primeiro critério o quesito “Técnica de reportagem e apuração das informações”. Permanecendo o empate, será considerada a melhor reportagem no critério “Estética, criatividade e inovação na linguagem”.

Caso os trabalhos continuem empatados, o desempate seguirá o critério da melhor avaliação no quesito “Ineditismo da abordagem”.

A Comissão Organizadora contemplará, também, um comunicador local da Região Metropolitana de Fortaleza e um comunicador local da Região Metropolitana do Cariri com o título de Menção Honrosa, sendo o prêmio no valor de **R\$ 1.500,00* (um mil e quinhentos reais) para cada premiado**.

Para a escolha destes premiados, a Comissão vai considerar comunicadores e comunicadoras que abordem assuntos relacionados ao saneamento de forma ética e íntegra, contribuindo para a conscientização da comunidade sobre a importância desse serviço.

**Dos valores financeiros dos prêmios será abatido o Imposto de Renda (IR), nos termos da lei.*

A entrega da premiação será realizada em evento previsto para o mês de janeiro de 2025, em formato e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora, em tempo hábil para que todos os inscritos possam participar. Fica destacado que os prêmios são pessoais e intransferíveis.

9 - PREMIAÇÃO

Dúvidas ou qualquer tipo de omissão serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do **1º Prêmio Jornalismo Ambiental**.

Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade da Ambiental Ceará e da Ambiental Crato, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, redes sociais, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecida neste regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.

Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

10 – CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

Os autores inscritos no **1º Prêmio Jornalismo Ambiental** se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

Os participantes, premiados ou não, cederão à Ambiental Ceará e à Ambiental Crato o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado.

Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do **1º Prêmio Jornalismo Ambiental**.

Os autores inscritos aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale, também, para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

Comissão Organizadora

Documento atualizado no dia 16/09/2024, às 18h

APÊNDICE

Links importantes

Aegea Saneamento

<https://www.aegea.com.br/>

Ambiental Crato

<https://ambientalcrato.com.br/>

Ambiental Ceará

<https://ambientalceara.com.br/>

Pesquisa “Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento no Ceará”, Instituto Trata Brasil

<https://tratabrasil.org.br/beneficios-economicos-da-expansao-do-saneamento-no-ceara/>